

LEI MUNICIPAL Nº. 713 DE 15 AGOSTO DE 2006.

QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a aquisição de terreno urbano para construção de prédio para abrigar Secretaria de Obras, conforme segue:

08	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
08.08001	Gabinete do Secretário e dependências
08.08001.04	Administração
08.08001.04.122	Administração Geral
08.08001.04.122.0180	Gestão do Sistema de Obras, Viação e Serv. Públicos
08.08001.04.122.0180.1074	Construir Prédio para abrigar a Secretaria de Obras
4.4.90.61.00.00	Aquisição de ImóveisR\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.08003.26.782.0210.1092	Construir Obras de Artes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal